

Sistema: Futura Ponto

Caminho: Arquivos>AFDT-ACJEF

Referencia: FP13

Versão: 2015.5.4

Como funciona: O arquivo **AFDT** (Arquivo Fonte de Dados Tratados) é uma funcionalidade obrigatória exigida pela portaria 1.510 do (MTE) Ministério do Trabalho e Emprego.

Só é necessário gerar mediante a solicitação do Auditor-Fiscal do Trabalho.

Para gerar o **ARQUIVO (AFDT)** acesse o caminho indicado acima e o sistema vai abrir a tela abaixo:



Em seguida preencha os campos, conforme mostra a imagem acima:

Empresa: Indique a empresa correspondente;

Período: Informe o período para qual se deseja gerar o arquivo;

Local: Indique o diretório para salvar o arquivo e clique no botão **Gerar**.